



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12/07/2013

ÀS 14:10 **Horas**

Ass.: *AD*

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 30/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador GILMAR PESSUTTO, Líder da Bancada do PSDB, que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA TATIANE DEMARCHI"**.

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública de **"RUA TATIANE DEMARCHI"**, a Rua "A" do Loteamento Piemonte Gold II, no Bairro Santo Antônio.

Este Projeto de Lei, ora apresentado pelo Nobre Edil, tem o intuito de homenagear a Senhora **TATIANE DEMARCHI**, nascida no dia 06 de agosto de 1986, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, e falecida no dia 06 de janeiro de 2013, em Bento Gonçalves, RS.

A homenageada, era filha de Celso Antônio Demarchi e Eliana Maria da Silva Demarchi. Ainda solteira, residia com sua família no Bairro São Francisco. Tatiane tinha formação em Pedagogia, tendo sido monitora na Creche do Bairro Conceição. Como professora lecionou no Colégio Medianeira e no Colégio Cenecista.

Apesar de ter falecido muito jovem, Tatiane procurou sempre fazer e cultivar boas amizades. Era querida por todos. Seus colegas professores e os alunos a admiravam pelo seu carisma, persistência e dedicação.

Sempre se mostrou uma pessoa alegre e de bem com a vida. Em seu trabalho de professora, se preocupava em dar o melhor para seus alunos. Atualizada, fazia o possível para que suas aulas fossem bem planejadas, a fim de que os aprendizes pudessem aproveitar o máximo o seu conhecimento.

Portanto, a denominação de uma via Pública é uma homenagem justa que os familiares e a comunidade querem prestar a Senhora **Tatiane Demarchi**, como forma de agradecer a bondade, apreço e doação para com os outros e, principalmente, para que seu nome fique registrado na história deste Município.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA TATIANE DEMARCHI"**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Jaime
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Giancarlo Zanette
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878